



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO BAIXO PARDO / GRANDE

Av. 43 n.º 0842 – Bairro Celina – Barretos/SP
FONE/FAX: (17) 3325-3342 E-MAIL: cbh.bpg@gmail.com
CNPJ: 46.853.800/0005-80 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

DELIBERAÇÃO CBH-BPG N.º 257/2021, de 30/03/2021

Indicação dos representantes das Câmaras Técnicas
(CT-PLAGRHI e CT-EA) para o período de 01.04.2021 a 31.03.2023.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Baixo Pardo/Grande, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Deliberação CBH-BPG n.º 114/2011, que altera a Deliberação CBH-BPG n.º 01/96, que aprova Normas gerais para a criação e funcionamento das Câmaras Técnicas;

Considerando a Deliberação CBH-BPG n.º 087/2009, que criou a Câmara Técnica de Educação Ambiental (CT-EA).

Considerando a Deliberação CBH-BPG n.º 206/2017, de 30/06/2017, que “Aprova o Regimento Interno da Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos (CT-PLAGRHI)”;

Considerando a Deliberação CBH-BPG n.º 207/2017, de 30/06/2017, que “Dá nova redação ao Regimento Interno da CT-EA”.

Delibera:

Artigo 1º - A composição das Câmaras Técnicas para o período de 01.04.2021 a 31.03.2023 deverá ser a seguinte:

CÂMARA TÉCNICA DE PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS – CT - PLAGRHI

I- Um representante de cada um dos seguintes órgãos ou entidades estaduais/federal:

- 1) TITULAR: Polícia Militar do Estado de São Paulo - Polícia Ambiental
SUPLENTE: CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo
- 2) TITULAR: Serviço de Vigilância Sanitária
SUPLENTE: Serviço de Vigilância Sanitária
- 3) TITULAR: CDRS/SAA – Coordenadoria de Desenvolvimento Rural Sustentável da Secretaria de Agricultura e Abastecimento
SUPLENTE: CDRS/SAA – Coordenadoria de Desenvolvimento Rural Sustentável da Secretaria de Agricultura e Abastecimento
- 4) TITULAR: DER – Departamento de Estradas e Rodagens
SUPLENTE: DER – Departamento de Estradas e Rodagens
- 5) TITULAR: CREA-SP – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
SUPLENTE: Secretaria de Estado da Educação



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO BAIXO PARDO / GRANDE

Av. 43 n.º 0842 – Bairro Celina – Barretos/SP
FONE/FAX: (17) 3325-3342 E-MAIL: cbh.bpg@gmail.com
CNPJ: 46.853.800/0005-80 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

6) TITULAR: DAEE – Departamento de Águas e Energia Elétrica
SUPLENTE: DAEE – Departamento de Águas e Energia Elétrica

7) TITULAR: SIMA/CFB
SUPLENTE: SIMA/CFB

II- Um representante de cada um dos seguintes municípios:

1) TITULAR: Prefeitura Municipal de Morro Agudo
SUPLENTE: Prefeitura Municipal de Orlandia

2) TITULAR: Prefeitura Municipal de Colina
SUPLENTE: Prefeitura Municipal de Terra Roxa

3) TITULAR: Prefeitura Municipal de Guaraci
SUPLENTE: Prefeitura Municipal de Guaira

4) TITULAR: Prefeitura Municipal de Bebedouro
SUPLENTE: Prefeitura Municipal de Icém

5) TITULAR: Prefeitura Municipal de Barretos
SUPLENTE: Prefeitura Municipal de Barretos

6) TITULAR: Prefeitura Municipal de Colombia
SUPLENTE: Prefeitura Municipal de Altair

7) TITULAR: Prefeitura Municipal de Jaborandi
SUPLENTE: Prefeitura Municipal de Viradouro

III- Um representante de cada um das seguintes entidades da sociedade civil/usuários:

1) TITULAR: SAV – Saneamento Ambiental de Viradouro
SUPLENTE: SAAEB – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bebedouro

2) TITULAR: OAB - Ordem dos Advogados do Brasil
SUPLENTE: SEESP - Sindicato dos Engenheiros do Estado de São Paulo

3) TITULAR: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos
SUPLENTE: SAAEC - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina

4) TITULAR: COOPERCOLOMBIA - Cooperativa Coopercolômbia
SUPLENTE: Casa dos Engenheiros

5) TITULAR: Patrulha Ecológica de Bebedouro
SUPLENTE: UNICA

6) TITULAR: Fórum de Desenvolvimento Bebedouro 2000
SUPLENTE: ACIAB - Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Bebedouro



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO BAIXO PARDO / GRANDE

Av. 43 n.º 0842 – Bairro Celina – Barretos/SP
FONE/FAX: (17) 3325-3342 E-MAIL: cbh.bpg@gmail.com
CNPJ: 46.853.800/0005-80 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

- 7) TITULAR: UNIFEB- Fundação Educacional de Barretos
SUPLENTE: DEAGUA – Departamento de Esgoto e Água de Guaira

CÂMARA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL – CT-EA

I- Um representante de cada um dos seguintes órgãos ou entidades estaduais/federal:

- 1) TITULAR: SIMA/CFB
SUPLENTE: SIMA/CFB
- 2) TITULAR: CDRS/SAA – Coordenadoria de Desenvolvimento Rural Sustentável da Secretaria de Agricultura e Abastecimento
SUPLENTE: CDRS/SAA – Coordenadoria de Desenvolvimento Rural Sustentável da Secretaria de Agricultura e Abastecimento
- 3) TITULAR: Polícia Militar do Estado de São Paulo - Polícia Ambiental
SUPLENTE: Instituto Federal de São Paulo
- 4) TITULAR: Secretaria de Estado da Educação – Diretoria de Ensino de Barretos
SUPLENTE: CREA-SP- Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
- 5) TITULAR: DAEE – Departamento de Águas e Energia Elétrica
SUPLENTE: DAEE – Departamento de Águas e Energia Elétrica

II- Um representante de cada um dos seguintes municípios:

- 1) TITULAR: Prefeitura Municipal de Morro Agudo
SUPLENTE: Prefeitura Municipal de Içém
- 2) TITULAR: Prefeitura Municipal de Colômbia
SUPLENTE: Prefeitura Municipal de Bebedouro
- 3) TITULAR: Prefeitura Municipal de Jaborandi
SUPLENTE: Prefeitura Municipal de Orlandia
- 4) TITULAR: Prefeitura Municipal de Colina
SUPLENTE: Prefeitura Municipal de Terra Roxa
- 5) TITULAR: Prefeitura Municipal de Barretos
SUPLENTE: Prefeitura Municipal de Guaraci

III- Um representante de cada um das seguintes entidades da sociedade civil/usuários:

- 1) TITULAR: OAB – Ordem dos Advogados do Brasil
SUPLENTE: AFCC- Associação dos Fornecedoros de Cana de Catanduva
- 2) TITULAR: Patrulha Ecológica de Bebedouro
SUPLENTE: Sindicato dos Engenheiros do Estado de São Paulo



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO BAIXO PARDO / GRANDE

Av. 43 n.º 0842 – Bairro Celina – Barretos/SP
FONE/FAX: (17) 3325-3342 E-MAIL: cbh.bpg@gmail.com
CNPJ: 46.853.800/0005-80 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

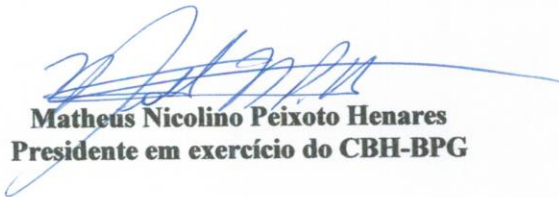
- 3) TITULAR: Sindicato Rural de Guaira
SUPLENTE: DEAGUA – Departamento de Esgoto e Água de Guaira
- 4) TITULAR: COOPERCOLUMBIA - Cooperativa Coopercolômbia
SUPLENTE: UNIFEB- Fundação Educacional de Barretos
- 5) TITULAR: Fórum de Desenvolvimento Bebedouro 2000
SUPLENTE: SIRVARIG - Sindicato Rural Vale do Rio Grande

Artigo 2º - Cada Câmara Técnica em sua primeira reunião ordinária deverá eleger o coordenador e o relator entre seus membros.

Artigo 3º - O Coordenador de Câmaras Técnicas indicará um relator que, além das próprias atribuições, o substituirá em sua ausência.

Artigo 4º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-BPG, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado.

Barretos, 30 de março de 2021.


Matheus Nicolino Peixoto Henares
Presidente em exercício do CBH-BPG